**DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:**

 Na conformidade do § 1º do artigo 144 do Regimento Interno, apresentamos a nova redação do Projeto de Resolução N° 10/2017, com Emenda aprovada na Sessão Ordinária realizada em 04 de Setembro de 2017.

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 10/2017**

**ACRESCENTA ALÍNEA NO INCISO II, DO ARTIGO 14, DA RESOLUÇÃO Nº 187/2002, QUE “DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA”.**

 **Art. 1º -** O Artigo 14, inciso II, da Resolução nº 187/2002, passa a viger acrescido da seguinte redação:

Art. 14 – (...)

I – (...)

II – (...)

g) Autorizar expressamente a devolução antecipada até o vigésimo dia do mês de dezembro, da sobra de duodécimos não utilizados pela Câmara Municipal no exercício ao Executivo Municipal, cujos valores devem ser obrigatoriamente devolvidos antes do encerramento de cada exercício.

**Parágrafo único.** Não havendo devolução dos valores até o prazo estipulado na alínea “g”, o Presidente da Câmara Municipal poderá realizar as transferências para o Executivo Municipal sem anuência da Mesa.

 **Art. 2º -** As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

 **Art. 3º -** Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de Setembro de 2017.

 **Rogério Lodi Sandro Roberto Alponte**

 **Vereador Vereador**

**Aline Maria de Castro Santos**

**Vereadora**